

Pregão Eletrônico 60/2023

Processo Administrativo nº146/2023

Protocolo nº 35982/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 21/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
 Data: 19/06/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
 000035982/2023 IVM.52Z.YH3-FO 07/06/2023 10:49:36

Súmula: MEM 212 E 213 ABERTURA DE LICITAÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESPORTE				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE		EMAIL
BENEFICIÁRIO				
Nome:				CPF/CNPJ:
SECRETARIA DE ESPORTE				

DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
 Documento -

*SE 362
 Mad 202*

SECRETARIA DE ESPORTE

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Memorando nº 212/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 06/06/2023

Assunto: **Aquisição de uniformes esportivos**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos.

Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e/ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e
Juventude
Decreto nº 6923/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no formato global por item.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa. Salientamos que se faz necessário a licitação no formato global por item, no intuito de garantir a padronização dos uniformes tendo em vista a representatividade do município na participação das competições oficiais esportivas.

4. FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Andrea Cristina Haas matricula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matricula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

5. AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 15 (quinze) dias úteis após a

sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018. 194122
Os critérios de avaliação estão contidos na Ficha de Análise da Avaliação de Amostra conforme o anexo III, somente serão aceitas amostras confeccionadas de acordo com o descritivo do Edital, a proponente classificada em primeiro lugar deverá realizar a entrega dos itens da tabela abaixo para o procedimento de avaliação.

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
2	Conjunto de agasalho de inverno ✓	Conjunto	M	1
6	Camisa para jogo ✓	Uni	M	1
7	Short's para jogo ✓	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1

6. DA ENTREGA

6.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

6.3. As embalagens de cada item/conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

7.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

13.1 Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Andrea Cristina Haas** matricula nº338301/348123 e **Fernando de Lima de Souza** matricula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

1 - lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **833 e 842 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte 1000**

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e
Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Matricula nº338301/348123

ANEXO I

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Especificação:

Descrição dos Itens

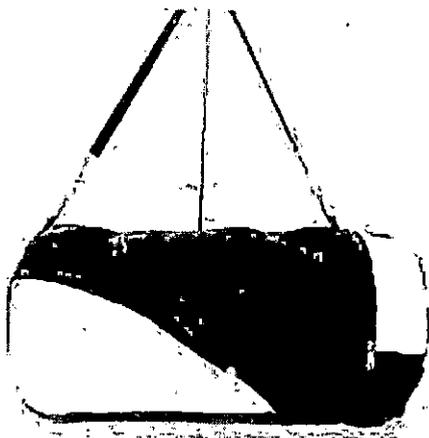
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	Uni	400
2	Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m ² , com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Conjunto UN	600
3	Confecção de conjunto de agasalho de verão: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido	Conjunto UN	600

	<p>100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;</p>		<p>7042394</p>
4	<p>Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;</p>	Uni	<p>7042385 600</p>
5	<p>Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;</p>	Uni	<p>1200 7042396</p>
6	<p>Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliester, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio</p>	Uni	<p>1200</p>

♂	Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
♂ 7	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Uni	1200 7042398
♂ 8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	Par UN	600 7042399
9 ♂	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	Uni	400
10 ♂	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	Uni	400

7042400
7042401

1. Bolsa personalizada



*FOTO ILUSTRATIVA

Bolsa grande com alça transversal, resistente;

1.1 Material:

Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon;

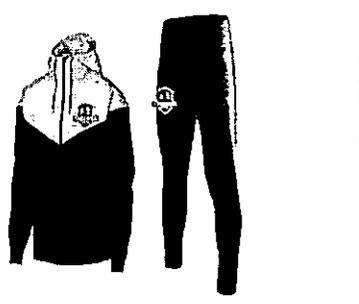
1.2 Tamanho aproximado:

Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

1.3 Serigrafia:

Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores.

2. Conjunto de agasalho de inverno



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida;

2.1 - Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny;

2.2 Blusa

A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz;

2.3 Material:

Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura de 260 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ;

2.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

2.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;

3. Conjunto de agasalho de verão



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes;

3.1 Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny;

3.2 Blusa

A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.;

3.3 Material:

Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ;

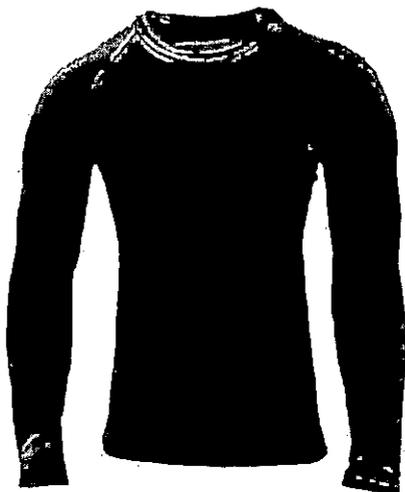
3.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

3.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela SMELJ;

4. Camisa térmica



*FOTO ILUSTRATIVA

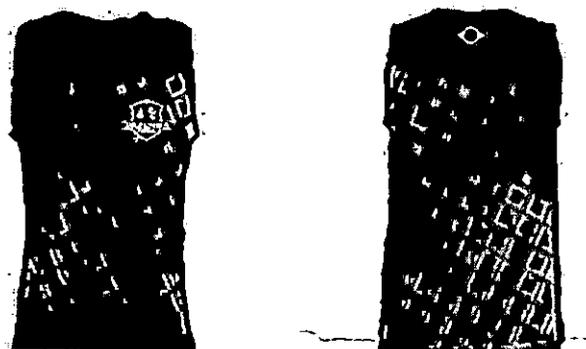
4.1 Descritivo:

Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ;

4.2 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

5. Camisa de Treino



*FOTO ILUSTRATIVA

5.1 Descrição

Camisa de treino tipo regata, com estampa total em sublimação;

5.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ;

5.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

5.4 Serigrafia:

Deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;

6. Camisa de jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

6.1 Descrição

Camisa para futsal, com estampa total em sublimação;

6.2 Material:

Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj

6.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

6.4 Serigrafia:

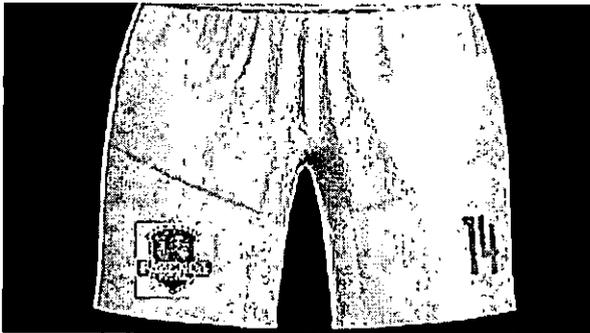
Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser

estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

6.5 Do bordado

A logomarca da equipe deverá ser bordada. A arte será definida para confecção da camisa pela SMELJ;

7. Short's para jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

7.1 - Descrição

Short's para futsal, com estampa em sublimação;

7.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ;

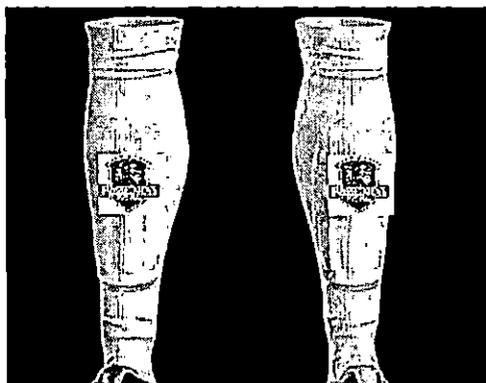
7.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

7.4 Serigrafia:

Com brasão do lado esquerdo e o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

8. Meião



*FOTO ILUSTRATIVA

8.1 Descrição

Meião para futsal, em pares;

8.2 Material:

Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ;

8.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

9. Camisa de Passeio

Material

100% Poliéster.

9.1 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o brasão, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

9.2 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

10. BERMUDA DE PASSEIO

10.1 MATERIAL

100% Poliéster

10.2 Serigrafia

Bermudas sublimadas, o brasão, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

10.3 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e
Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Matricula nº338301/348123

ANEXO II

Arte Serigrafia:





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SMELJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**

ANEXO III

Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023

Amostra de: _____

Item: _____

Serigrafia apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta deformação de costura: () sim () não () outros: _____

Considerações:

Amostra: () **aprovada** () **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

**Assinantes**✓ **Andrea Cristina Haas**

Assinou em 06/06/2023 às 16:55:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 07/06/2023 às 09:08:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**

Assinou em 07/06/2023 às 09:10:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

9M2	ZPD	V8D	7RG
-----	-----	-----	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA.	CNPJ:	13.123.060/0001-43
E-mail:	atendimento@stamoldeias.com.br	Contato:	Victor
Fone:	(41) 3053-3459	Fax:	

Prazo de entrega: 45 dias

Pagamento: 50% entrada + 50% retrada

ITEM	QUANTIDADE		VALOR UND.	TOTAL
1	400	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	R\$ 135,70	R\$ 54.280,00
2	600	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliâmlida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliâmlida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$ 302,15	R\$ 181.290,00
3	600	Confeção de conjunto de agasalho de verão: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$ 263,20	R\$ 157.920,00
4	600	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
5	1200	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$ 59,45	R\$ 71.340,00
6	1200	Confeção de camisa para jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMEU, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperforações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da Smel, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do braço, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R\$ 67,30	R\$ 80.760,00
7	1200	Confeção de short's para jogo: shorts para modalidades a serem indicadas pela SMEU, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	R\$ 48,20	R\$ 57.840,00
8	600	Confeção de meião; Meião para modalidades a serem indicadas pela SMEU, em pares; Confeccionado em 49% poliâmlida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMEU; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
9	400	Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.	R\$ 55,30	R\$ 22.120,00
10	400	Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster	R\$ 46,60	R\$ 18.640,00
			VALOR TOTAL	R\$ 639.690,00

Validade do orçamento: 10 dias

Nome do Fone: (41) 3627-8555

Email: smel.fazenda@gmail.com



Malharia Oceânica Ltda. - CNPJ: 09.077.701/0001.01
 Rua Carlos de Laet, 1091, Hauer, Curitiba - Pr, CEP.:81610-050
 Cel.: (041) 9 91484669 - aretusa@malharioceanica.com.br
 Cliente Nº _____ Pedido Nº _____



CLIENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CNPJ/CPF:

Ins. Est.:

E mail:

Cel.: (41)

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado: PR

CEP:

ITEM	QNDE		VALOR	TOTAL
1	400	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	R\$ 129,90	R\$ 51.960,00
2	600	Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m ² , com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$ 289,90	R\$ 173.940,00
3	600	Confecção de conjunto de agasalho de verão: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$ 259,90	R\$ 155.940,00
4	600	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00
5	1200	Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$ 55,90	R\$ 67.080,00



6	1200	Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m ² , produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R\$ 64,90	R\$ 77.880,00
7	1200	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	R\$ 44,90	R\$ 53.880,00
8	600	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem idicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
9	400	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	R\$ 52,90	R\$ 21.160,00
10	400	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	R\$ 44,90	R\$ 17.960,00

R\$ 670.680,00

Data entrega: 45 dias	Vendedora:	Data: 06/06/2023
Proposta válida: 10 dias		

1200	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$:59,90	R\$: 71.880,00
1200	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m ² , produzido em tear Jacquard com mesh(microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ;Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R\$: 69,90	R\$: 83.880,00
1200	Confeção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	R\$: 45,90	R\$: 55.080,00
600	Confeção de melão: Melão para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	R\$: 23,90	R\$: 14.340,00
400	Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.	R\$: 53,90	R\$: 21.560,00
400	Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster	R\$: 45,90	R\$: 18.360,00

Valor total: R\$: 692.880,00

DATA DE ENTREGA: 45 DIAS

PROPOSTA VÁLIDA: 10 DIAS

PAGAMENTO: 50% ENTRADA + 50% RETIRADA

Vendedora: Julia Plante

Data: 06/06/2023



CNPJ: 05.539.075/00001-69

IE: 90284052-40

Rua: Pres. Getúlio Vargas N° 1280 - Bockmann, Paranaguá – PR

Telefone: (41) 3425-42-71 / 41-991896766

Paranaguá, 06 de Junho de 2023

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

<u>QUANTIDADE</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
400	<i>Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.</i>	R\$: 139,90	R\$: 55.960,00
600	<i>Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMEL; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;</i>	R\$: 284,90	R\$: 170.940,00
600	<i>Confeção de conjunto de agasalho de verão: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMEL; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;</i>	R\$: 269,90	R\$: 161.940,00
600	<i>Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMEL; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;</i>	R\$: 64,90	R\$: 38.940,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

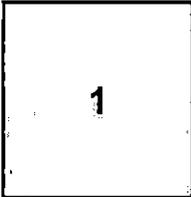
Página: 1 / 1
Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/06/2023 10:53 AM
Descrição Parecer: SEGUE ANEXO MEMORANDO 213 2023 SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CERTAME DE LICITAÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO	

FERNANDO LIMA

Memorando nº 213/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 06/06/2023

Assunto: Autorização para realização de certame de inexigibilidade de licitação acordo com as normas da Lei 8666/93

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude solicita autorização para realização de processo de abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos de acordo com as normas da Lei nº 8666/93.

Objeto: abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos.

Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e/ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

<p>Fernando Lima de Souza Diretor Geral Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Decreto nº 6926/23</p>	<p>Paulo Eduardo dos Santos Secretario de Esporte, Lazer e Juventude Decreto nº 6309/2022</p>
--	--

Ao senhor
Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete

Assinantes



✓ FERNANDO LIMA DE SOUZA

Assinou em 07/06/2023 às 09:15:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 07/06/2023 às 09:15:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidos para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

73Z EVG V5W 0GJ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

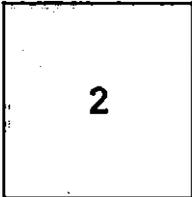
Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/06/2023 2:52 PM
Descrição Parecer: Segue o documento conforme solicitado.	

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 35982/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOCUMENTO: Processo licitatório para Aquisição de uniformes esportivos.

À SMELJ,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.07 14:50:51
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

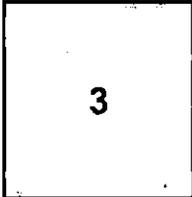
Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/06/2023 2:57 PM
Descrição Parecer: segue para abertura de licitação	

FERNANDO LIMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

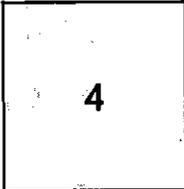
Página: 1 / 1
Data: 20/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/06/2023 5:02 PM
Descrição Parecer: Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, retorna processo: - As cotações juntadas no processo devem estar assinadas pelo responsável da empresa (com identificação do mesmo) e pelo servidor responsável; - Juntar certidões das cotações obtidas diretamente com fornecedor; - Criar processo de compra no belha, segue os itens: 7042392, 99010765, 7042394, 7042395, 7042396, 7042397, 7042398, 7042399, 7042400, 7042401; - Vincular a cotação no processo de compra. Após retorne.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/06/2023 9:09 AM
Descrição Parecer: Segue cotações assinadas com as certidões, processo de compra criado, itens cadastrados e cotações vinculadas no processo de compra.	

FERNANDO LIMA



Julio Plante

CNPJ: 05.539.075/00001-69

IE: 90284052-40

Rua: Prês. Getúlio Vargas Nº 1280 - Bockmann, Paranaguá - PR

Telefone: (41) 3425-42-71 / 41-991896766

Paranaguá, 06 de Junho de 2023

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

<u>QUANTIDADE</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
400	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Ferro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	R\$: 139,50	R\$: 55.960,00
600	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m ² , com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMEI; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$: 284,90	R\$: 170.940,00
600	Confeção de conjunto de agasalho de verão: Calça e Blusa; conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMEI; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$: 269,90	R\$: 161.940,00
600	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMEI; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$: 64,90	R\$: 38.940,00

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte,
Lazer e Juventude
Decreto 6926/2023

Fernando Lima de Souza
 Diretor Geral de Esporte,
 Lazer e Juventude
 Decreto 6926/2023

Data: 06/06/2023

Vendedora: Julia Planze

Julia Planze

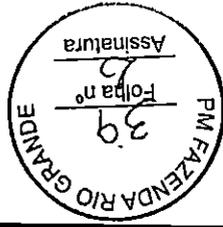
PAGAMENTO: 50% ENTRADA + 50% RETIRADA

PROPOSTA VAUDA: 10 DIAS

DATA DE ENTREGA: 45 DIAS

Valor total: R\$: 692.880,00

1200	R\$: 59,90	R\$: 71.880,00	Confecção de camisa de treino tipo regato, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² ; 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMEI; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;
1200	R\$: 69,90	R\$: 83.880,00	Confecção de camisa para jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMEI, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² ; 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMEI; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente deverá ficar centralizado e abaixo do busto, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
1200	R\$: 45,90	R\$: 55.080,00	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMEI, em pares; Confeccionado em 49% poliômida, 55% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele, evita o suor, não absorve o excesso de umidade do suor, não atrai odores, cores a serem definidas pela SMEI, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;
400	R\$: 53,90	R\$: 21.560,00	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.
400	R\$: 45,90	R\$: 18.360,00	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERALDO PLANTE**
CNPJ: **05.539.075/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:39 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **6C04.3752.2C32.F01C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERALDO PLANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.539.075/0001-69
Certidão nº: 28911013/2023
Expedição: 21/06/2023, às 14:05:44
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERALDO PLANTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.539.075/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030844418-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.539.075/0001-69
Nome: **ERALDO PLANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6	1200	Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m ² , produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do braço, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventudê	R\$ 64,90	R\$ 77.880,00
7	1200	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PÉS reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	R\$ 44,90	R\$ 53.880,00
8	600	Confecção de melão: Melão para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
9	400	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	R\$ 52,90	R\$ 21.160,00
10	400	Confecção de bermudã de passeio 100% Poliéster	R\$ 44,90	R\$ 17.960,00

R\$ 670.680,00

09.077.701/0001-01

OCEAN CONFECÇÃO E
COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI

AV SENADOR SALGADO FILHO Nº 4487 LJ SUP
UBERABA, CEP 31.570-001

Data entrega: 45 dias	Proposta válida por: 09 dias	Vendedora:	Data: 06/06/2023
-----------------------	------------------------------	------------	------------------

Andrea Haas
Coord Adm Banda Escola
Matrícula nº 338301

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte,
Lazer e Juventude
Decreto 6925/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.077.701/0001-01
Certidão nº: 16883389/2020
Expedição: 23/07/2020, às 22:35:43
Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.077.701/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022493059-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.077.701/0001-01
Nome: OCEAN CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2020. ~~Fornecimento Gratuito~~

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08/09/2020

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: OCEAN CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

CNPJ: 09.077.701/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 531562-1

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 4487 LJ SUP - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 272298/2020

EMITIDA EM: 08/09/2020

VÁLIDA ATÉ: 05/01/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D657.57A8.3C14.411A-3.8C3F.1226.0BE9.5D40-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

GOTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA	CNPJ:	13.123.060/0001-43
E-mail:	atendimento@estamparias.com.br	Contato:	Victor
Fone:	(41) 3053-3459	Fax:	

Prazo de entrega: 45 dias

Pagamento: 50% entrada + 50% retrada

ITEM	QUANTIDADE		VALOR UND.	TOTAL
1	400	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espessa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade: 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	R\$ 139,70	R\$ 54.280,00
2	600	Confeção de conjunto de agasalho de Inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliâmlida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliâmlida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em malha, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$ 302,15	R\$ 181.290,00
3	600	Confeção de conjunto de agasalho de verão: Calça e Blusa; conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuleira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	R\$ 263,20	R\$ 157.920,00
4	600	Camisa térmica: Camisa térmica; confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; modelo Slim;	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
5	1200	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	R\$ 59,45	R\$ 71.340,00
6	1200	Confeção de camisa para jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMEU, sendo elas de: handebol, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da SMEU, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futebol. Cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do braço, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R\$ 67,30	R\$ 80.760,00
7	1200	Confeção de short's para jogo: short's para modalidades a serem indicadas pela SMEU, sendo elas de: handebol, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável; gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	R\$ 48,20	R\$ 57.840,00
8	600	Confeção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMEU, em pares; Confeccionado em 49% poliâmlida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMEU; sendo elas de: handebol, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
9	400	Confeção da camisa passeio 100% Poliéster.	R\$ 55,30	R\$ 22.120,00
10	400	Confeção da bermuda de passeio 100% Poliéster	R\$ 46,60	R\$ 18.640,00
			VALOR TOTAL	R\$ 698.630,00

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte,
Lazer e Juventude
Decreto 6926/2023

Andra Haas
Coord Adm Banda Escola
Matrícula nº 338301

13.123.060/0001-43
ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA
R: BRUNO PANTAN - 1201
CENTRO - CEP: 83.603-222
CAMPO LARANJEIRA

Validade do orçamento: 10 dias
Nome do Fone: (41) 3627-8555
Email: smel.fazenda@gmail.com

Curitiba, 21 de Junho de 2023

Victor P. Neto
Estamparia Textil de Ideias Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.123.060/0001-43
Certidão nº: 28855033/2023
Expedição: 21/06/2023, às 10:35:54
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.123.060/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ÉSTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA
CNPJ: 13.123.060/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:57 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **76A5:A149.634B.8D42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030840877-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.123.060/0001-43.
Nome: ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCEAN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.077.701/0001-01
Certidão nº: 29179961/2023
Expedição: 22/06/2023, às 13:03:59
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OCEAN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.077.701/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030861661-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.077.701/0001-01**
Nome: **OCEAN CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.574.986
CNPJ: 09.077.701/0001-01
Nome: OCEAN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:09 do dia 22/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: 238BB656C9574F0B2868989B3BA23FD750

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 362/2023

Solicitante:	FERNANDO LIMA DE SOUZA	Data da Solicitação:	21/06/2023
Organograma:	3200000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Local de Entrega:	Ginásio Gurizão - SMELJ		
Objeto:	Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no formato global por item.		
Justificativa:	Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa. Salientamos que se faz necessário a licitação no formato global por item, no intuito de garantir a padronização dos uniformes tendo em vista a representatividade do município na participação das competições oficiais esportivas.		
Observações:	licitação uniforme esportivo protocolo 35982/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7042392-1	400,00	UN	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	135,1700	54.068,00
		20551				
2	99010765-1	600,00	UN	Confecção de conjunto de agasalho de Inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	292,3200	175.392,00
		610223				
		10030				
3	7042394-1	600,00	UN	Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	264,3300	158.598,00
		10030				
4	7042395-1	600,00	UN	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	63,6000	38.160,00
		10030				
5	7042396-1	1.200,00	UN	Confecção de camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	58,4200	70.104,00
		10030				
6	7042397-1	1.200,00	UN	Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá	67,3700	80.844,00
		10030				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Item	Código	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Total
7	7042398-1	1.200,00	UN	ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Confecção de shorts para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:	46,3300	55.596,00
8	7042399-1	600,00	UN	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	25,1000	15.060,00
9	7042400-1	400,00	UN	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	54,0300	21.612,00
10	7042401-1	400,00	UN	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	45,8000	18.320,00

Preço Total: 687.754,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
842 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00	Manutenção da Banda e Fanfarras Municipais	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	200.000,00
833 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	200.000,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 70-42-2392-Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Co										
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	1	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		400,00	129,90	51.960,00	Sim ***	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	1	ERALDO PLANTE - ME		400,00	139,90	55.960,00	Não	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	1	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		400,00	135,70	54.280,00	Não	
							Preço Médio -->	135,17	54.068,00	
Material: 99-01-0765-Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha										
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	2	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		600,00	289,90	173.940,00	Sim ***	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	2	ERALDO PLANTE - ME		600,00	284,90	170.940,00	Não	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	2	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		600,00	302,15	181.290,00	Não	
							Preço Médio -->	292,32	175.392,00	
Material: 70-42-2394-Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, co										
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	3	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		600,00	259,90	155.940,00	Sim ***	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	3	ERALDO PLANTE - ME		600,00	269,90	161.940,00	Não	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	3	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		600,00	263,20	157.920,00	Não	
							Preço Médio -->	264,33	158.598,00	
Material: 70-42-2395-Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliést										
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	4	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		600,00	59,90	35.940,00	Sim ***	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	4	ERALDO PLANTE - ME		600,00	64,90	38.940,00	Não	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	4	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		600,00	66,00	39.600,00	Não	
							Preço Médio -->	63,60	38.160,00	
Material: 70-42-2396-Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata,										
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	5	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		1.200,00	55,90	67.080,00	Sim ***	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	5	ERALDO PLANTE - ME		1.200,00	59,90	71.880,00	Não	
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	5	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		1.200,00	59,45	71.340,00	Não	
							Preço Médio -->	58,42	70.104,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 70-42-2397-Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a ser

202/2023	22/06/2023	02/07/2023	6	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		1.200,00	64,90	77.880,00	Sim ***
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	6	ERALDO PLANTE - ME		1.200,00	69,90	83.880,00	Não
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	6	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		1.200,00	67,30	80.760,00	Não
Preço Médio -->							67,37	80.844,00	

Material: 70-42-2398-Confecção de shorts para Jogo: shorts para camisal para mod

202/2023	22/06/2023	02/07/2023	7	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		1.200,00	44,90	53.880,00	Sim ***
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	7	ERALDO PLANTE - ME		1.200,00	45,90	55.080,00	Não
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	7	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		1.200,00	48,20	57.840,00	Não
Preço Médio -->							46,33	55.596,00	

Material: 70-42-2399-Confecção de meio: Meio para modalidades a serem idicadas

202/2023	22/06/2023	02/07/2023	8	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		600,00	24,90	14.940,00	Sim ***
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	8	ERALDO PLANTE - ME		600,00	23,90	14.340,00	Não
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	8	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		600,00	26,50	15.900,00	Não
Preço Médio -->							25,10	15.060,00	

Material: 70-42-2400-Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.

202/2023	22/06/2023	02/07/2023	9	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		400,00	52,90	21.160,00	Sim ***
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	9	ERALDO PLANTE - ME		400,00	53,90	21.560,00	Não
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	9	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		400,00	55,30	22.120,00	Não
Preço Médio -->							54,03	21.612,00	

Material: 70-42-2401-Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster

202/2023	22/06/2023	02/07/2023	10	OCEAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		400,00	44,90	17.960,00	Sim ***
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	10	ERALDO PLANTE - ME		400,00	45,90	18.360,00	Não
202/2023	22/06/2023	02/07/2023	10	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA		400,00	46,60	18.640,00	Não
Preço Médio -->							45,80	18.320,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

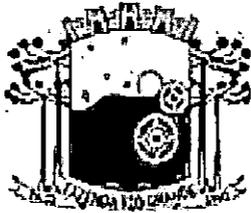
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------



Preço Médio Total -> 1.052,47

687.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 35982/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitação;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme solicitação da mesma.

Valor: R\$ 687.754,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 22/06/2023 13:22:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 22/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

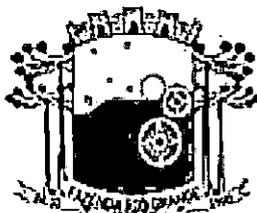
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	230.271,32
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	123.251,09
833 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.096,71
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	121.154,38
2.224 - MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	107.020,23
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.020,23
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00
Total Entidade:	230.271,32
Total Geral:	230.271,32

Fazenda Rio Grande, 22/06/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição dos materiais, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.



Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.22
15:33:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 35982/2023

Memorando nº: 212/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de "Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme solicitação da mesma.", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 23/06/2023 10:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 375/2023



Processo nº 35982/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos personalizados.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade **Pregão**, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



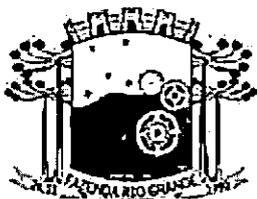
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.23
14:45:19-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n º 35982/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude**

Memorando: 212/2023



Ao Secretário Municipal de Administração para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 23/06/2023 16:23:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 34. Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 23 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Protocolo nº 35982/2023, de 07.06.2023, que solicita a "Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme solicitação da mesma". e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito autorização para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço.

Valor Máximo: R\$ 687.754,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 26/06/2023 07:40:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

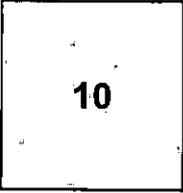
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/07/2023 11:23 AM
Descrição Parecer: Informo que o foi entregue processo físico a diretora, para autorização do prefeito no 23/06/2023. Segue protocolo a pedido.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/07/2023



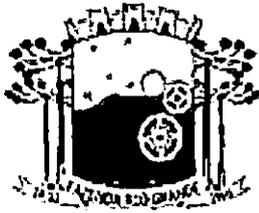
Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/07/2023 2:03 PM
	Descrição Parecer:
	Em tempo,
	Processo em stand-by
sem mais	

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 35982/2023

Em, 23 de junho de 2023.

Considerando o Memorando inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme solicitação da mesma.**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço.

Valor Máximo: R\$ 687.754,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.24 17:20:15
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043693/2023	
Número Único: LKT.3JX.SDC-5N	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 5:08 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Em Tempo seguir com os tramites legais sem mais	Data Parecer: 24/07/2023 8:32 AM

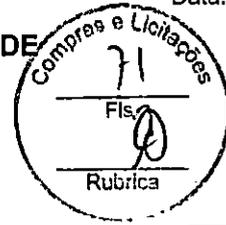
5

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

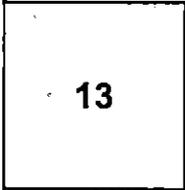
Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

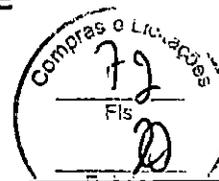
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/07/2023 3:27 PM
	Descrição Parecer: Segue processo ao edital para prosseguimento.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035982/2023		
Número Único:	IVM.52Z.YH3-FO		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/06/2023 10:49 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Quanto as cores dos uniformes, no presente termo de referência e seus anexos informam que as cores serão definidas pela SMELJ. No entanto, sem essa definição no termo de referência não há obrigatoriedade das licitantes entregarem cores específicas na fase de amostras. Surge a seguinte dúvida também, em qual momento as cores serão definidas e solicitadas? Se solicitadas no pedido de empenho a contratada terá tempo hábil para a aquisição dos tecidos nas cores solicitadas e ainda confeccionar os uniformes? Ainda, observa-se que na imagem do item 8 (meião) o mesmo encontra-se serigrafado, no entanto não há menção na descrição do item a obrigatoriedade para tal.	Data Parecer:	27/07/2023 8:54 AM
Segue para esclarecimento, após retorne.			

Daiane Suelyn



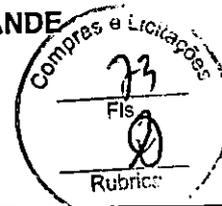
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

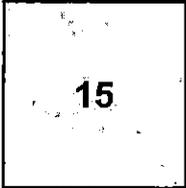
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/07/2023 1:58 PM
Descrição Parecer: Em resposta ao Solicitado informamos que serão utilizados as cores oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, Amarelo, Azul, Verde e Branco em todos os seus tons, referente a imagem do item 8 (Meiao) informamos que será obrigatório a serigrafia no mesmo. é o parecer	

FERNANDO LIMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

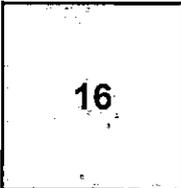
Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/07/2023 11:49 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023

PROTOCOLO N.º 35982/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n.º. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados para atender as demandas da secretaria”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

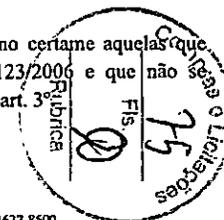
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

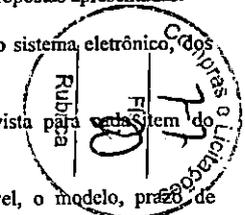
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

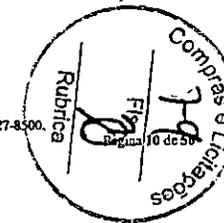
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 8º da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

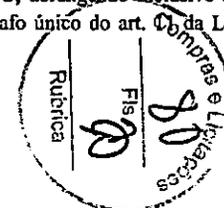
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

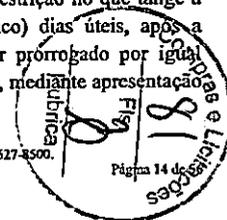
13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- A quantidade de unidades para cada item;
- Valor unitário e total;
- Marca / Fabricante (se for o caso);
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

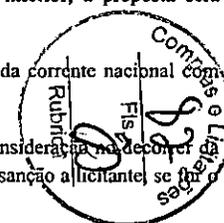
15. DAS AMOSTRAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias úteis após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras nomeada pela portaria nº 194/2021, alterada pela portaria 37/2023, amostra dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1
7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Mcião	Par	-	1

15.2. Os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.3. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado Central situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.
- 15.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.
- 15.6. Os critérios de avaliação estão contidos na Ficha de Análise da Avaliação de Amostra conforme o anexo III.
- 15.7. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.
- 15.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.
- 15.9. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).
- 15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.
- 15.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.4 poderá ser feita pelo chat do ComprasGov e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



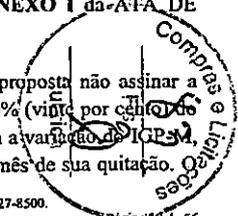
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- 17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.
- 17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.
- 17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.
- 17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
- 17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da-ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

- 17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.34 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

18.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

18.3. As embalagens de cada item/conjunto deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.6. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

18.6.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

18.6.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada pelo atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de rejeição, devidamente notificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Especificações complementares

ANEXO III – Arte Serigrafia

ANEXO IV - Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

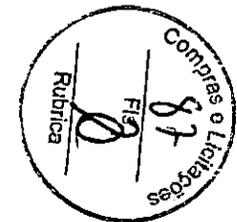
ANEXO V - Carta Proposta.

ANEXO VI - Declaração modelo unificada.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de julho de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no formato global por item.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no ANEXO I.

2.2. Serão utilizadas as cores oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, Amarelo, Azul, Verde e Branco em todos os seus tons.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa. Salientamos que se faz necessário a licitação no formato global por item, no intuito de garantir a padronização dos uniformes tendo em vista a representatividade do município na participação das competições oficiais esportivas.

4. FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

5. AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 15 (quinze) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018.

Os critérios de avaliação estão contidos na Ficha de Análise da Avaliação de Amostra conforme o anexo III, somente serão aceitas amostras confeccionadas de acordo com o descritivo do Edital, a proponente classificada em primeiro lugar deverá realizar a entrega dos itens da tabela abaixo para o procedimento de avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1
7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1

6. DA ENTREGA

6.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

6.3. As embalagens de cada item/conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACETAÇÃO

7.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

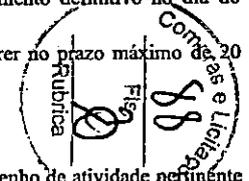
7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

7.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

13.1 Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

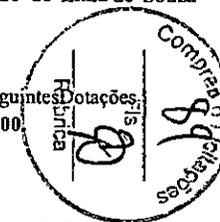
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 833 e 842 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte 1000.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

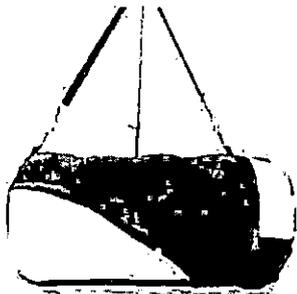
Andrea Cristina Haas
Matrícula nº338301/348123





PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023
PROTOCOLO N° 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO II – Especificações Complementares



1. Bolsa personalizada

*FOTO ILUSTRATIVA

Bolsa grande com alça transversal, resistente;

1.1 Material:

Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon;

1.2 Tamanho aproximado:

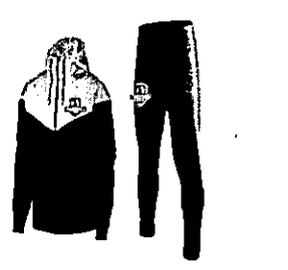
Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

1.3 Serigrafia:

Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores.



2. Conjunto de agasalho de inverno



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95%poliamida;

2.1 - Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barracom elástico, corte Skinny;

2.2 Blusa

A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe ecapuz;

2.3 Material:

Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura de 260 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ;

2.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

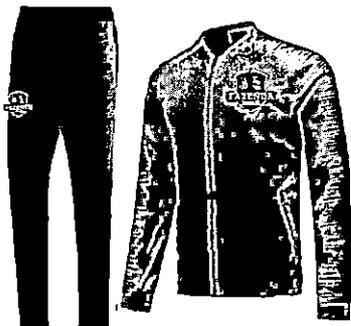
2.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, arte será definida para confecção dos uniformes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;





3. Conjunto de agasalho de verão



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes;

3.1 Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barracom elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny;

3.2 Blusa

A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.;

3.3 Material:

Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em teliha, cores a serem definidas pela SMELJ;

3.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

3.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela SMELJ;

4. Camisa térmica



*FOTO ILUSTRATIVA

4.1 Descritivo:

Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Pcsso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ;

4.2 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

5. Camisa de Treino



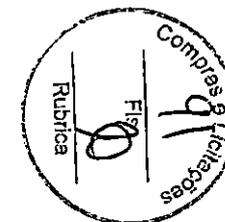
*FOTO ILUSTRATIVA

5.1 Descrição

Camisa de treino tipo regata, com estampa total em sublimação;

5.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ;





5.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

5.4 Serigrafia:

Deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;

6. Camisa de jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

6.1 Descrição

Camisa para futsal, com estampa total em sublimação;

6.2 Material:

Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da SMELJ.

6.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

6.4 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

6.5 Do bordado

A logomarca da equipe deverá ser bordada. A arte será definida para confecção da camisa pela SMELJ;



7. Short's para jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

7.1 - Descrição

Short's para futsal, com estampa em sublimação;

7.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ;

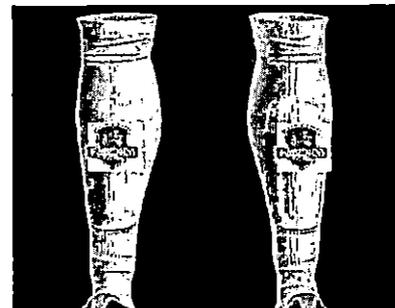
7.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

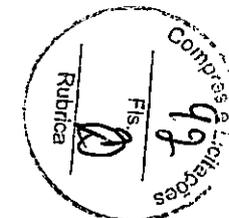
7.4 Serigrafia:

Com brasão do lado esquerdo e o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

8. Meião



*FOTO ILUSTRATIVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1 Descrição

Meião para futsal, em pares;

8.2 Material:

Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal deEsporte, Lazer e Juventude.

8.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

9. Camisa de PasseioMaterial

100% Poliéster.

9.1 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o brasão deverá ser estampado com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

9.2 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

10. BERMUDA DE PASSEIO

10.1 MATERIAL

100% Poliéster

10.2 Serigrafia

Bermudas sublimadas, o brasão deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

10.3 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Matricula nº338301/348123



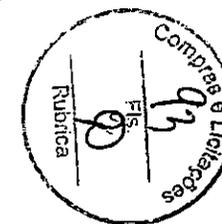
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 35982/2023

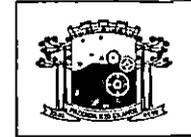
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO III – Arte Serigrafia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2023

Amostra de: _____

Item: _____

Serigrafia apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta deformação de costura: () sim () não () outros: _____

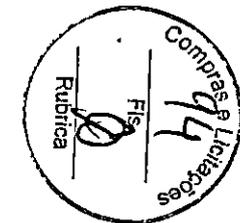
Considerações: _____

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



SMELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023
PROTOCOLO N.º 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2023

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____ propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inscrir o valor por extenso)					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023
PROTOCOLO N.º 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

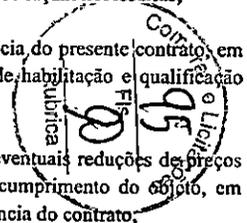
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail:
Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

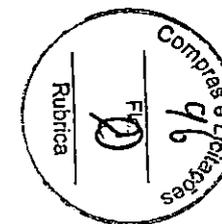
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023

PROCOLO N.º 35982/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2023

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG n.º - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob n.º

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados para atender as demandas da secretaria".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023.

3. A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula n.º338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matricula n.º 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n.º1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

3.2. As embalagens de cada item/conjunto deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.1. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

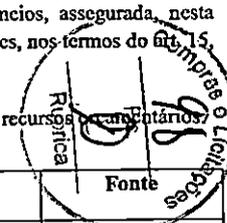
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos

Código Reduzido	Funcional	Fonte
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

833

32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39

1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registros de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.15. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

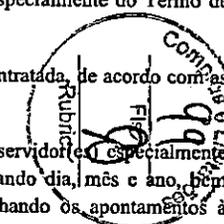
11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





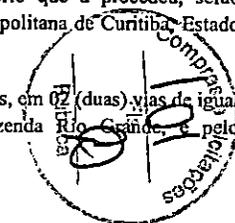
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023
PROTOCOLO N° 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n° 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: null/2023 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02	Telefone: (41) 3627-8500	
Rua Jacarandá, 300		
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR		
Processo Administrativo: 146/2023		Data do Processo: 28/07/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	400,00	7042392	UN	374329	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	135,17	54.068,00
2	600,00	99010765	UN	477980	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	292,32	175.392,00
3	600,00	7042394	UN	446470	Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem	264,33	158.598,00

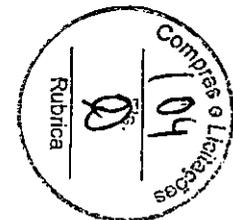
4	600,00	7042395	UN	443767	confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	63,60	38.160,00
5	1.200,00	7042396	UN	302988	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	58,42	70.104,00
6	1.200,00	7042397	UN	608451	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperturações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	67,37	80.844,00
7	1.200,00	7042398	UN	255882	Confeção de shorts para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	46,33	55.596,00
8	600,00	7042399	UN	333895	Confeção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são	25,10	15.060,00



9	400,00	7042400	UN	443767	do 30 ao 44; Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.	54,03	21.612,00
10	400,00	7042401	UN	221458	Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster	45,80	18.320,00

Total Lote: 687.754,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Gerat: 687.754,00
----------------------------------	--------------------------------

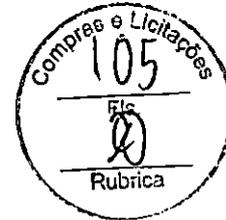




PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 458/2023



Processo nº 35982/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Análise do Edital e Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta do da Ata e Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.28
14:38:55 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035982/2023		
Número Único:	IVM.52Z.YH3-FO		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/06/2023 10:49 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para que altere o itens de material para serviço tendo em vista que as dotações informadas no processo são serviços de terceiros, tanto quanto as descrições dos itens onde solicita as confecção das peças, sendo assim o presente caracteriza-se como serviços.	Data Parecer:	01/08/2023 4:03 PM

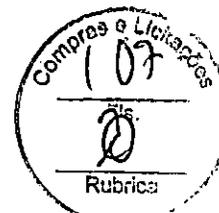
Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

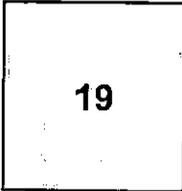
Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035982/2023	
Número Único: IVM.52Z.YH3-FO	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/06/2023 10:49 AM	

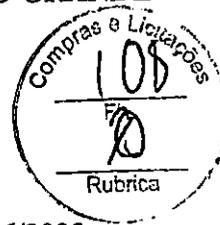
Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/08/2023 1:15 PM
Descrição Parecer: Solicitação atendida, segue processo.	

Rosimeri Rodolfo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO 35982/2023 - Processo Administrativo nº. 146/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/08/2023 08:55:07-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

PROTOCOLO Nº 35982/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 21 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

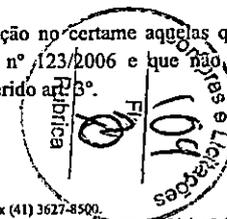
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

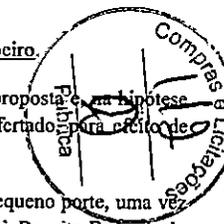
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

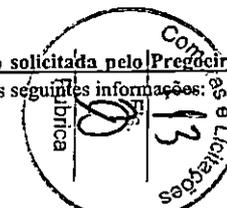
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

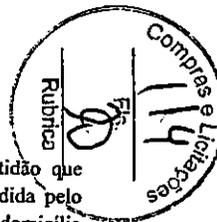
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) deverão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

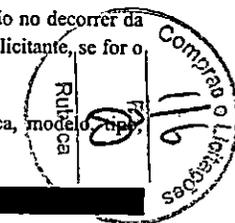
- A quantidade de unidades para cada item;
- Valor unitário e total;
- Marca / Fabricante (se for o caso);
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. DAS AMOSTRAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias úteis após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras nomeada pela portaria nº 194/2021, alterada pela portaria 37/2023, amostra dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
6	Camisa para jogo	Uní	M	1
7	Short's para jogo	Uní	M	1
8	Meião	Par	-	1

15.2. Os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem no descritivo solicitado em edital.

15.3. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.
- 15.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.
- 15.6. Os critérios de avaliação estão contidos na Ficha de Análise da Avaliação de Amostra conforme o anexo III.
- 15.7. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.
- 15.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.
- 15.9. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).
- 15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.
- 15.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.4 poderá ser feita pelo chat do ComprasGov e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



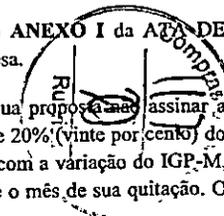
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- 17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.
- 17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.
- 17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.
- 17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
- 17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

- 17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.34 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

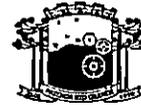
18.1. A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

18.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

18.3. As embalagens de cada item/conjunto deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

18.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.6. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

18.6.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

18.6.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

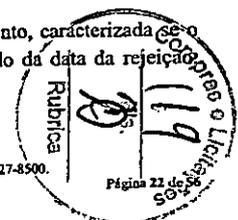
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

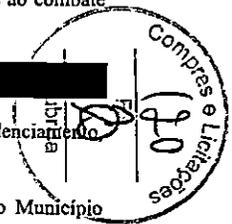
21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento e recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Especificações complementares

ANEXO III – Arte Serigrafia

ANEXO IV - Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

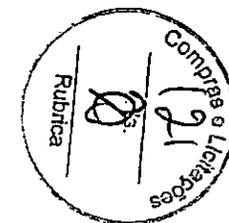
ANEXO V - Carta Proposta.

ANEXO VI - Declaração modelo unificada.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no formato global por item.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no ANEXO I.

2.2. Serão utilizadas as cores oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, Amarelo, Azul, Verde e Branco em todos os seus tons.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa. Salientamos que se faz necessário a licitação no formato global por item, no intuito de garantir a padronização dos uniformes tendo em vista a representatividade do município na participação das competições oficiais esportivas.

4. FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

5. AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 15 (quinze) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018.

Os critérios de avaliação estão contidos na Ficha de Análise da Avaliação de Amostra conforme o anexo III, somente serão aceitas amostras confeccionadas de acordo com o descritivo do Edital, a proponente classificada em primeiro lugar deverá realizar a entrega dos itens da tabela abaixo para o procedimento de avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1
7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1

6. DA ENTREGA

6.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob ocuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

6.3. As embalagens de cada item/conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

7.1.2. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 31

Página 29 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13. DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

13.1 Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

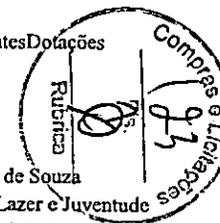
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 833 e 842 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 1000.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Matricula nº338301/348123



Rua Jacar

1 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

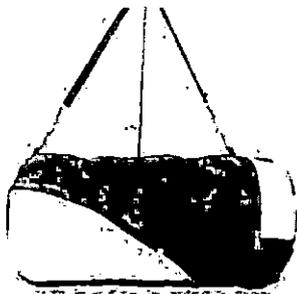
Página 30 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO II – Especificações Complementares



1. Bolsa personalizada

*FOTO ILUSTRATIVA

Bolsa grande com alça transversal, resistente;

1.1 Material:

Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon;

1.2 Tamanho aproximado:

Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

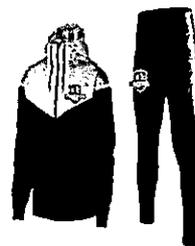
1.3 Serigrafia:

Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. Conjunto de agasalho de inverno



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95%poliamida;

2.1 - Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barracom elástico, corte Skinny;

2.2 Blusa

A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe ecapuz;

2.3 Material:

Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura de 260 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ;

2.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

2.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. Conjunto de agasalho de verão



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes;

3.1 Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barracom elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny;

3.2 Blusa

A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais;

3.3 Material:

Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ;

3.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

3.5 Do bordado

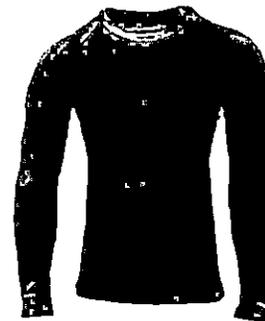
A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela SMELJ;

4. Camisa térmica

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



*FOTO ILUSTRATIVA

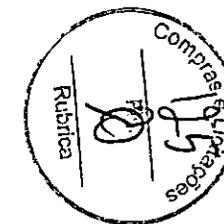
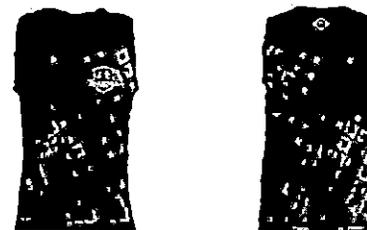
4.1 Descritivo:

Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ;

4.2 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

5. Camisa de Treino



*FOTO ILUSTRATIVA

5.1 Descrição

Camisa de treino tipo regata, com estampa total em sublimação;

5.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ;

Rua Jaca 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

5.4 Serigrafia:

Deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;

6. Camisa de jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

6.1 Descrição

Camisa para futsal, com estampa total em sublimação;

6.2 Material:

Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da SMELJ.

6.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

6.4 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

6.5 Do bordado

A logomarca da equipe deverá ser bordada. A arte será definida para confecção da camisa pela SMELJ;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. Short's para jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

7.1 - Descrição

Short's para futsal, com estampa em sublimação;

7.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ;

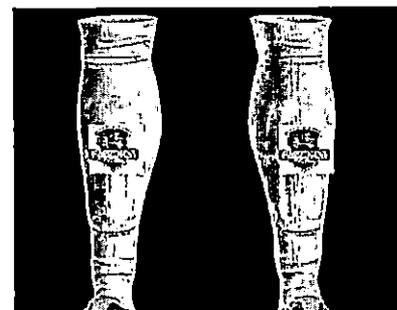
7.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

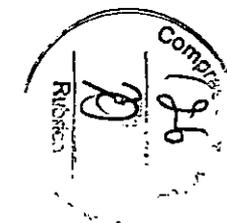
7.4 Serigrafia:

Com brasão do lado esquerdo e o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

8. Meião



*FOTO ILUSTRATIVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1 Descrição

Meião para futsal, em pares;

8.2 Material:

Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

9. Camisa de PassioMaterial

100% Poliéster.

9.1 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o brasão deverá ser estampado com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

9.2 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

10. BERMUDA DE PASSEIO

10.1 MATERIAL

100% Poliéster

10.2 Serigrafia

Bermudas sublimadas, o brasão deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

10.3 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando de Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

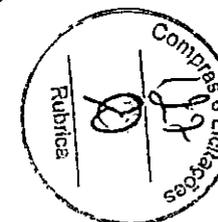
Andrea Cristina Haas
Matricula nº338301/348123

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

PROTOCOLO Nº 35982/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO III – Arte Serigrafia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO IV - Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2023

Amostra de: _____

Item: _____

Serigrafia apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta deformação de costura: () sim () não () outros: _____

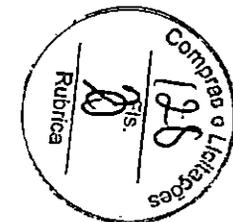
Considerações: _____

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



SMELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

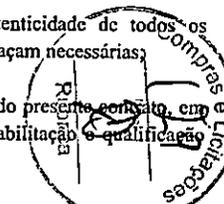
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail:
Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

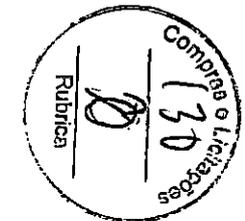
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

PROTOCOLO Nº 35982/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023.

3. A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

3.2. As embalagens de cada item/conjunto deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

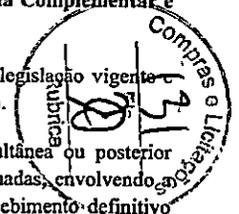
3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Andrea Cristina Haas matrícula nº338301/348123 e Fernando de Lima de Souza matrícula nº 351345, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.1. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

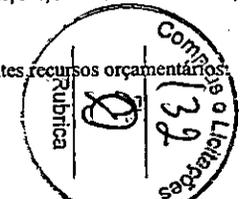
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Código Reduzido	Funcional	Fonte
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.15. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

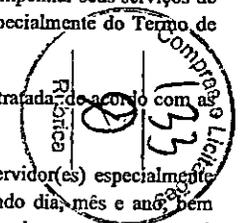
11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

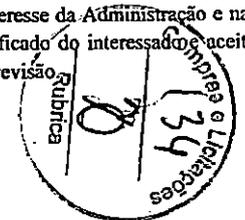
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que se processou, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO Nº 35982/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

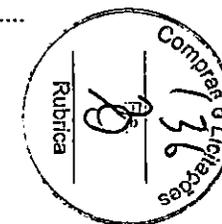
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 60/2023 - PE	
	CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83623-901 - Fazenda Rio Grande PR	Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 146/2023 Data do Processo: 28/07/2023

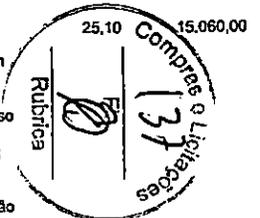
ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	400,00	7042392	UN	22551	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espessa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forno 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	135,17	54.068,00
2	600,00	99010765	UN	10030	Confecção de conjunto de agasalho de Inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida do primelra linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em maltoassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	292,32	175.392,00
3	600,00	7042394	UN	10030	Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito do contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem	284,33	158.598,00

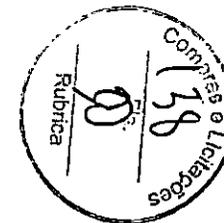
4	600,00	7042395	UN	10030	confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	63,60	38.160,00
5	1.200,00	7042396	UN	10030	Confecção de camisa do treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	58,42	70.104,00
6	1.200,00	7042397	UN	10030	Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol e Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá constar o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	67,37	80.844,00
7	1.200,00	7042398	UN	10030	Confecção de shorts para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	46,33	55.596,00
8	600,00	7042399	UN	10030	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Os tamanhos a serem confeccionados são	25,10	15.060,00



9	400,00	7042400	UN	10030	do 30 ao 44; Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.	54,03	21.612,00
10	400,00	7042401	UN	10030	Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster	45,80	18.320,00

Total Lote: 687.754,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	687.754,00
----------------------------------	--------------	------------



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 28 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 54.088,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha com no mínimo 95% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, ós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; confeccionado em malha com no mínimo 95% poliamida de primeira linha, gramatura mínima de 260 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 175.392,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dry-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, ós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira o corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito do contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dry-FIT do primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 158.598,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

4 - Confecção - Bordado - Avia - Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola carca (redonda). Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 38.160,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camisa de treino: Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 81% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 70.104,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Grupo: G1

6 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da Smeil, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquete e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do braço, nas costas da camisa deverá conter o número do 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 80.844,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Grupo: G1

7 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de shorts para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 55.596,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Grupo: G1



8 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de meio: Meio para modalidades e serem lidas pela SMELJ, em pares: Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso da unidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e vôleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são de 30 ao 44;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.060,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

9 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camisa passeio 100% Poliéster

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 21.612,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

10 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.320,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

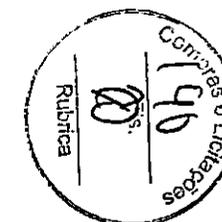
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

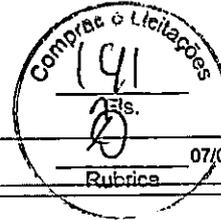
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confeção Bolsa	400	UNIDADE
2	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
3	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
4	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
5	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1200	UNIDADE
6	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1200	UNIDADE
7	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1200	UNIDADE
8	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
9	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	400	UNIDADE
10	Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	400	UNIDADE





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/08/2023 08:32:03

Pedido de Cotação Eletrônica

Rubrica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00060/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 146/2023 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS Internacional 10

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria.

Data da Divulgação

08/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 149/2023 de 07 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo VAN com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), de acordo com a resolução SESA nº 783/2018", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, vencedor de item 01, com valor total de R\$ 4.125.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 474/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da economicidade, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobilidade para atender as demandas de novas instalações no Município", RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2023, publicada no dia 02 (dois) de agosto de 2023 na Edição nº 144/2023, pág. 07, do Diário Oficial do Município.

Orde de 18 - R\$ 5.184,94 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lata nº - 45.8.184,94 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023
PROTOCOLO 40155/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de restrição nos estabelecimentos de saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.comprasnet.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO 35982/2023 - Processo Administrativo nº. 146/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.comprasnet.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 56/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no exercício de sua ATRIBUIÇÃO SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informado nos termos da Lei Federal nº 8.666/97, face ao julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 56/2023, com objeto "Aquisição de Veículo tipo VAN Adaptada para PCB, com capacidade de 18 lugares (15 passageiros + 3 motoristas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de conforma Edital Pregão nº 05240.160000/1180-07", DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela Licitante CIA DE VEICULOS ELAVIERO LTDA para o grupo 01, considerando a decisão da comissão julgadora no mesmo expediente nos autos do processo licitatório decorrer no âmbito de administração pública tal qual princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em conformidade com o disposto na legislação e regulamentação pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ/NIF Nº 78.013.838/001-69

CN ZERAGELA S.A. CHIMPIMP Nº 07.018.660/001-43 NITRE 41300672191 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.

ERRATA ASS Na publicação do Edital de Convocação do Condomínio Edifício COUNA DO GUAI-MIRIM - CNPJ: 73.800.676/001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO NOTIFICAÇÃO PARA PRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SEGUROS ACESSÓRIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.305.6.387 E 5.951 DE 2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.868/2023

SISMMAAC EDITAL Nº 010/2023 A Presidente do Sindicato das Servidoras do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério em continuidade a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de dois mil e vinte e três.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 76.987.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 208

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRAZOS PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 O Município de Antônio Olinto - Paraná toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

LEILÃO JUDICIAL ON-LINE Edital de Leilão de Imóveis - Imóvel: Rua Itaipava - Jussara nº 72/231 LEILÃO: 14/08/2023 às 13:30h, pela melhor oferta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAMOS OS ASSOCIADOS FUNDADORES, BENEFÍCIOS E EFETIVOS DA APACN - em caráter excepcional, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2023, às 14:00 horas em 1ª convocação, e às 14:30 horas em 2ª convocação.

Sociedade Morgenuau EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÕES CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO

TURVO ENERGIA S.A. CNPJ/MF Nº: 14.938.065/0001-43 NITRE 4110077491 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAMOS OS ASSOCIADOS FUNDADORES, BENEFÍCIOS E EFETIVOS DA APACN - em caráter excepcional, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2023, às 14:00 horas em 1ª convocação, e às 14:30 horas em 2ª convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandejas plásticas da Republica Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Portal do Paraná.

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 PROTOCOLO 401652/2023 - Processo Administrativo nº 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 PROCESSO Nº 127/2023

SIFAR SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sociedade Morgenuau EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do Conselho Diretor da Sociedade Morgenuau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31, VI, Estatuto Social.

comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do meio-dia, das referências de tempo mencionadas neste Edital e Anexos de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares serão obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação de Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.informacoes.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone normal de expediente.

Congonhinhas, 04 de agosto de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
558073223

Documento emitido em 08/08/2023 08:17:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11468 | 08/08/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

ova

Prestação de Serviços nº 037/2023

A MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 03 de fevereiro de 2024 e o prazo de execução findando 05 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de R\$16.519,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) equivalente a um valor percentual de 5,93% sobre o valor contratado, que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação técnica e jurídica, com análise favorável, com liberação do SECID.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Red: 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.02.01.00 – FONTE 0

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 07 de agosto de 2023.- Everton Barbieri – Prefeito.

83807/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), de acordo com a resolução SESA nº 783/2019", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 478/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

83774/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

PROCOLO 35982/2023 - Processo Administrativo nº. 146/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

83779/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023

PROCOLO 40155/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023

Tipo: Menor Preço Global

NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção nos estabelecimentos de saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

84124/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4441/2023 AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.825.828/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, doravante denominado MUNICÍPIO. **FINALIDADE DO FINANCIAMENTO:** REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MANOEL RIBAS, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JÚLIO PEDRO FERREIRA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ GAMBETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo total do Contrato e de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de julho de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

84125/2023

Corumbataí do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 90/2023 - Tomada de Preços de Preços nº 05/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Parque do Lago, compreendendo uma área total de 40.788,47m², com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 25/2020-IAT, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul - Pr e o Instituto Água e Terra, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 de Agosto de 2023 às 08:30 Horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 683.142,19 (seiscentos e oitenta e três mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Informações complementares do Edital encontram-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

83741/2023

Dois Vizinhos**EXTRATO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020 - Concorrência nº 010/2020.
Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: SM Resende Construtora de Obras Eireli - EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

84058/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/Inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	146/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3200113392004722243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	687.754,00		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2023	Data Registro	08/08/2023
Data da Abertura das Propostas	21/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))